



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

1 **ATA DA DECIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO***
2 ***TEMPORE* (CONSUP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 27
3 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14h46min, no
4 auditório do Campus da UFCA em Juazeiro do Norte, situado à Avenida Tenente Raimundo
5 Rocha, S/N – Bairro: Cidade Universitária, reuniu-se o Consup em reunião convocada e
6 presidida pelo **Prof. Silvério de Paiva Freitas Júnior**, Pró-Reitor de Administração no
7 exercício da Presidência do Conselho Superior *Pro tempore*. Fizeram-se presentes os (as)
8 conselheiros (as): **Ericsson Venancio Coriolano** (Pró-reitora de Ensino), **Silvério de Paiva**
9 **Freitas Junior** (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento), **Cleonísia Alves Rodrigues do Vale**
10 (Pró-reitora de Extensão), **José Robson Maia de Almeida** (Pró-Reitor de Cultura), Gilmária
11 Henllen Gondim Gomes (Pró-reitora adjunta de Gestão de Pessoas), Aluísio Martins de Sousa
12 Júnior (Procurador Geral), **Juscelino Pereira Silva** (Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
13 Inovação), **Jacqueline Cosmo Andrade** (Diretora do Instituto de Formação de Educadores),
14 Rodrigo Lacerda Carvalho (Vice-diretor do Instituto de Formação de Educadores), **Edilza**
15 **Maria Felipe Vásquez** (Diretoria do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), Marcus
16 Vinícius de Oliveira Brasil (Vice-diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), **Márcio**
17 **Mattos Aragão Madeira** (Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte),
18 **Ledjane Lima Sobrinho** (Diretora de Assistência Estudantil), **Cleirton André S. de Freitas**
19 (Diretor de Infraestrutura), **Denysson Axel Ribeiro Mota** (Representante dos coordenadores dos
20 cursos de pós-graduação), **Ivânio Lopes de Azevedo** (Representante docente suplente das
21 Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Cultura), **Maria Silvana Alcântara Costa**
22 (Representante dos docentes – Prof. Titular), **Mário Henrique Gomes Pacheco** (Representante
23 dos docentes – Prof. Associado), **Bruna Jaine Vasques** (Representante dos discente dos cursos
24 de pós-graduação 1), **Sabrina Saraiva Tavares** (Representante dos discente dos cursos de pós-
25 graduação 4), Paulo Júnior Alves Pereira (Representante dos discente dos cursos de pós-
26 graduação 4), Cícero Joaquim Pereira Macedo (Representante dos servidores técnico-
27 administrativos). Demais presentes: Lia Maria Silveira David (Secretaria dos Órgãos
28 Deliberativos Superiores) e Leandro Costa. Havendo *quorum*, o prof. Silvério de Paiva Freitas
29 Júnior cumprimentou os presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Aprovação da Ata da**
30 **Reunião Anterior** – A ata da 14ª reunião ordinária do Consup, realizada em 23 (vinte e três) de
31 março de 2017 (dois mil e dezessete), a qual foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos
32 conselheiros para apreciação prévia em 25 (vinte e cinco) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).
33 Em plenária, a ata foi posta em deliberação e, posteriormente, aprovada por unanimidade, sem
34 alterações. **2. Expediente. 2.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **2.2 –**
35 **Exclusão de matéria na ordem do dia:** A Presidência pediu a exclusão da matéria relativa ao
36 processo n.º122391.002713/2016-34 – Indicação do Regulamento do Uso de veículos Oficiais
37 da Universidade Federal do Cariri. Explicou que o Regulamento do Uso de veículos Oficiais,
38 encaminhado para leitura prévia dos conselheiros, havia recebido diversas solicitações de
39 alteração, havendo assim a necessidade de que o mesmo fosse trabalhado, a fim de ser
40 reapresentado em uma próxima oportunidade. Posta em deliberação, a exclusão foi aprovada por
41 unanimidade. **2.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** O Prof. Silvério de Paiva Freitas,
42 no exercício da Presidência do Consup, justificou a ausência do Prof. Ricardo Ness, Reitor *Pro*
43 *tempore*, pelo fato do mesmo haver sido convocado para participar de reunião ordinária da
44 ANDIFES. A Secretária dos Órgãos Deliberativos Superiores, Lia Silveira, informou que o Prof.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

45 Francisco Roberto Azevedo, Representante dos projetos de pesquisa, justificou a sua ausência
46 em razão de problemas de ordem mecânica no seu automóvel; o Prof. Cláudio Gleidiston Lima,
47 Diretor da Faculdade de Medicina, justificou a sua ausência em razão da sua participação em
48 reunião, pré-agendada, com a Prefeitura Municipal da cidade de Barbalha-CE; o Prof. Marciano
49 Lima Sampaio, Vice-diretor da Faculdade de Medicina, justificou a sua ausência por problemas
50 de saúde. **2.4 – Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência:** A Presidência
51 informou que o Prof. Paulo Renato Alves Firmino solicitou que a pauta de N° 10, relativa ao
52 processo N.º 122391.001165/2017-20 – Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do
53 Cariri, fosse tratada em regime de urgência. Justificou que o mesmo havia passado recentemente
54 por procedimento cirúrgico e participaria da relatoria da matéria. Posto em deliberação, o pedido
55 de atribuição de assunto em regime de urgência foi aprovado por unanimidade. **3. ORDEM DO**
56 **DIA. 3.1 – Boas-vindas aos novos representantes discentes: Cecília Ferreira dos Santos,**
57 **Bruna Jaine Vasques, José Cleiton Maciel Neto, Weldes Santos Alexandre e Sabrina**
58 **Saraiva Tavares.** Com os cumprimentos, o Prof. Silvério de Paiva Freitas Júnior, Pró-Reitor de
59 Administração no exercício da Presidência do Consup, acolheu os novos representantes
60 discentes. **3.2 – Processo nº 122391.001165/2017-20 – Política de Gestão de Riscos da**
61 **Universidade Federal do Cariri. Relator: Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento.** A
62 relatoria da matéria foi passada ao Prof. Paulo Renato Alves Firmino, Coordenador de
63 Sustentabilidade, que, inicialmente, informou acerca da Instrução Normativa conjunta N° 01, de
64 10 de maio de 2016, do Ministério Público e da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre
65 controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal e
66 determina que as entidades do Poder Executivo federal deveriam instituir e publicar suas
67 políticas de Gestão de Riscos até o início do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).
68 Informou ainda que os trabalhos para elaboração da Política de Gestão de Riscos no âmbito da
69 UFCA foram realizados pelo Grupo Técnico de Trabalho Permanente de Gestão de Riscos,
70 vinculado à Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos-PROPLAN.
71 Explicou que a política de gestão de riscos representa a ideia de que as instituições possam
72 atribuir critérios de controle sobre a busca dos seus objetivos. Disse ainda que a UFCA iniciará a
73 implementação de uma gestão estratégica voltada a resultados e que nos próximos meses seriam
74 implementados planos de trabalho dedicados a realização do ciclo de melhorias iniciado no
75 planejamento estratégico e que se desdobrou na política de gestão de riscos da UFCA. Discorreu
76 acerca dos relacionamentos entre os princípios da gestão de riscos, estrutura e processos. A
77 Presidência ressaltou a importância de que o Consup tomasse conhecimento da implementação
78 da política de gestão de riscos no âmbito da UFCA; parabenizou o trabalho desempenhado pelo
79 Grupo Técnico de Trabalho Permanente de Gestão de Riscos e declarou aberto o momento de
80 discussão. O conselheiro Cícero Joaquim Pereira Macedo, representante dos servidores técnico-
81 administrativos (1), questionou a definição e utilização dos termos “alta administração” e
82 “decisão consensual”, dispostos no inciso I do Art. 3º, do Capítulo II da minuta de resolução
83 apresentada pela relatoria. Questionou ainda a inteligibilidade da expressão “corpo gestor”
84 utilizada no Art. 6º do Capítulo V. O relator respondeu que a definição do termo “alta
85 administração” estaria descrita no Estatuto da UFCA. O Procurador Geral, Aluísio Martins de
86 Sousa, disse não haver no texto apresentado detalhamento da forma como seria obtida a decisão
87 consensual disposta no inciso I do Art. 3º, do Capítulo II e disse considerar o termo impreciso,
88 difícil de aplicar e que o mesmo poderia gerar problemas na aplicação da resolução. Sugeriu a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

89 supressão do termo. Quanto ao questionamento acerca da expressão “corpo gestor” utilizada no
90 Art. 6º do Capítulo V, o membro do Grupo Técnico de Trabalho Permanente de Gestão de
91 Riscos, não conselheiro, Tiago de Alencar Viana, contribuiu com a discussão explicando que as
92 aplicações da política de gestão de riscos, bem como a sua supervisão, ficariam a cargo do
93 Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), composto pelo reitor, pró-reitores, diretores
94 acadêmicos e diretores administrativos. O Procurador Geral, Aluísio Martins, complementou
95 dizendo que o termo “corpo gestor” trata do corpo gestor da UFCA, cujas competências estão
96 descritas nos incisos do próprio parágrafo. Concluiu dizendo que não havia a necessidade de
97 modificação do artigo. Sanadas as dúvidas dos conselheiros, não mais havendo ponderações, a
98 matéria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidência
99 colocou em votação a supressão do termo “decisão consensual”, disposto no inciso I do Art. 3º,
100 do Capítulo II da minuta de resolução, onde se lê: “I- alta administração: o corpo dos dirigentes
101 máximos da organização, conforme definição normativa ou decisão consensual. ”, leia-se: “I-
102 alta administração: o corpo dos dirigentes máximos da organização, conforme definição
103 normativa. ”. A supressão foi posta em deliberação e aprovada por unanimidade. Documento
104 gerado: Resolução Nº 33/Consup/UFCA. **3.2 – Processo nº 122391.000179/2017-64 –**
105 **Homologação da Resolução do Consup Nº 29/2017, que alterou o Calendário Universitário**
106 **2017. Relator: Pró-Reitor de Ensino.** O Prof. Ericsson Venancio Coriolano, Pró-Reitor de
107 Ensino, apresentou a matéria indicada nestes termos: “*Trata a presente proposta da*
108 *homologação da Resolução nº 29, de 10 de abril de 2017, que alterou o Calendário*
109 *Universitário 2017 da Universidade Federal do Cariri. Considerando a indicação da*
110 *Coordenadoria de Controle Acadêmico da Pró-reitoria de Ensino de transferência do recesso*
111 *escolar do dia 15 de abril, sábado, para o dia 13 de abril (quinta), por meio do Memorando nº*
112 *018/2017/CCA/PROEN/UFCA, tendo em vista que é tradição na UFCA e em outras*
113 *universidades o estabelecimento de recesso na quinta-feira da semana santa e que a mudança*
114 *proposta não implicará em extensão do calendário acadêmico, estando garantido o*
115 *cumprimento da carga horária mínima de 200 (duzentos) dias letivos, conforme exigência da Lei*
116 *das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Considerando que a proposta diz respeito apenas*
117 *à homologação de ato referente a estabelecimento de recesso escolar, estando o estabelecimento*
118 *de recesso administrativo vinculado a normas concernentes ao servidor público federal regido*
119 *pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Considerando ainda o Despacho nº 20/2017 da*
120 *Câmara de Ensino ao Conselho Superior Pro tempore - Consup, que defere, ad referendum, a*
121 *proposta da Coordenadoria de Controle Acadêmico; Proponho, pelas razões expostas, a*
122 *homologação da Resolução nº 29, de 10 de abril de 2017 deste órgão deliberativo, que alterou o*
123 *Calendário Universitário 2017 da Universidade Federal do Cariri, conforme indicação da*
124 *Câmara de Ensino desta universidade.*”. Após a explanação, a Presidência declarou aberto o
125 momento de discussão. O Conselheiro Márcio Mattos Aragão, Diretor do Instituto
126 Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, questionou a alteração realizada, considerando que,
127 no momento em que o Calendário Acadêmico foi posto em votação, o conselho foi informado de
128 que tal mudança não poderia ser executada. Disse que as alterações haviam prejudicado a
129 execução de atividades previamente planejadas por alguns professores e, de forma particular, as
130 atividades do próprio conselheiro. O relator explicou que na época em que foi aprovado o
131 Calendário Universitário 2017 havia uma indicação da Procuradoria Geral junto à UFCA que
132 tratava da impossibilidade de se realizar a alteração do Calendário Universitário; posteriormente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

133 verificou-se a possibilidade legal de realização de tal alteração. Lamentou que alguns professores
134 tenham sido prejudicados pela mudança no Calendário Universitário e disse empenhar-se para
135 que o mesmo não viesse a se repetir nos próximos anos. O Procurador Geral, Aluísio Martins de
136 Sousa, fazendo memória da reunião em que se deliberou pela aprovação do Calendário
137 Universitário 2017, disse que na época foi exposto que os feriados são criados por lei, dessa
138 forma, a quinta-feira santa não seria considerada feriado. Explicou que os recessos das atividades
139 acadêmicas e administrativas poderiam ser estabelecidos pela Universidade, considerando o
140 disposto pela Portaria nº 369 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que
141 informa os dias de feriados nacionais e estabelece os de ponto facultativo no exercício de 2017.
142 A conselheira Gilmária Henllen Gondim, Pró-Reitora adjunta de Gestão de Pessoas, disse que a
143 alteração realizada *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup foi uma ação
144 legítima, ainda que a “toque de caixa” e que a reflexão do Prof. Márcio deveria ser tomada como
145 incentivo à aprendizagem do próprio Consup. O Prof. Denysson Axel Ribeiro Mota,
146 representante dos coordenadores dos cursos de pós-graduação, disse que outras Universidades
147 costumam apresentar nos seus calendários a informação do quantitativo de dias letivos no ano
148 para cada dia da semana. Sugeriu ainda que a UFCA adotasse a mesma medida. O Prof. Ericsson
149 Coriolano, Pró-Reitor de Ensino, respondeu que o atual Calendário Universitário informa o
150 número de dias letivos presentes no ano, mas que a informação não está classificada por dia da
151 semana. Sugeriu que o conselheiro encaminhasse a sua proposta à Coordenadoria de Controle
152 Acadêmico - Pró-Reitoria de Ensino. Sanadas as indagações dos conselheiros, a matéria foi posta
153 em votação e aprovada com uma abstenção. Documento gerado: Resolução Nº
154 31/Consup/UFCA. **3.3 – Processo nº 122391.000769/2017-42 – Homologação da Resolução**
155 **Nº 30/2017, que alterou as normas do Processo seletivo simplificado para professor**
156 **substituto estabelecidas na Resolução n.º 27/2017. Relator: Pró-Reitor de Gestão de**
157 **Pessoas.** A conselheira Gilmária Henllen Gondim Gomes, Pró-Reitora adjunta de Gestão de
158 Pessoas, listou as alterações sofridas pelas normas do processo seletivo simplificado para
159 professor substituto estabelecidas pela Resolução nº 27/2017. Explicou que as alterações
160 realizadas no artigo 5º Resolução nº 27/2017 do Consup tratam da determinação do Tribunal de
161 Contas da União – TCU e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG quanto
162 à apresentação de diploma que comprove a titulação para fins de recebimento da Retribuição por
163 Titulação pelos professores substitutos. Disse ainda que, para alinhar à determinação legal à
164 norma institucional, foi adicionada a expressão *comprovada por diploma* no dispositivo. Falou
165 que foi alterada também na norma citada a expressão *concurso* por *processo seletivo* nos artigos
166 21, 30 e parágrafo único do artigo 33, pois o termo legalmente correto, nesse caso, é processo
167 seletivo ou seleção e não concurso. Falou ainda que no parágrafo único do art. 34, foi alterado o
168 endereço eletrônico de atendimento do processo seletivo que antes era direcionado à
169 progep@ufca.edu.br e retificado para concursos.progep@ufca.edu.br, a fim de direcionar os
170 encaminhamentos dessa temática à CAD/PROGEP, unidade administrativa competente.
171 Informou que o inciso I do art. 55 foi suprimido e que o mesmo tratava da competência do
172 secretário (a) da seleção de elaborar, junto à Comissão Julgadora, o calendário de provas e enviar
173 para a CAD, a fim de retirar essa competência que já é conferida à unidade acadêmica
174 interessada. Propôs a Homologação da Resolução nº 30/2017/Consup, que alterou, *ad*
175 *referendum*, as normas do processo seletivo simplificado para professor substituto estabelecidas
176 pela Resolução nº 27/2017. Após a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

177 discussão. Sanadas as dúvidas dos conselheiros, não havendo ponderações, a proposta foi
178 colocada em votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado: Resolução N°
179 32/Consup/UFCA. **3.4 – Processo n° 122391.002229/2016-07 – Parecer – Alteração de regime**
180 **de trabalho docente de 40 horas semanais com dedicação exclusiva para 40 horas semanais**
181 **sem dedicação exclusiva, de interesse do Prof. Roberto Flávio Fontenelle Pinheiro Júnior.**
182 **Relator: Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.** A conselheira Gilmária Henllen Gondim Gomes,
183 Pró-Reitora adjunta de Gestão de Pessoas, apresentou a matéria indicada nestes termos: “A
184 *questão para análise e deliberação deste colegiado superior diz respeito a possibilidade de*
185 *alteração do regime de trabalho de servidor submetido ao regime de 40 (quarenta) horas*
186 *semanais com dedicação exclusiva, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais sem*
187 *dedicação exclusiva. Instruem o processo documentos que refletem a análise do mérito pelo*
188 *Colegiado do Curso de Medicina, Conselho da Unidade Acadêmica-FAMED, e Comissão*
189 *Permanente de Pessoal Docente. Análises de mérito todas favoráveis ao pleito. No aspecto*
190 *legal, a análise passa pela Lei 12.772/2012, arts. 20 e 21, de onde observou-se cumprimento das*
191 *condições legais. Servidor estável e sem óbice de afastamento. Não há impacto orçamentário a*
192 *apreciar, porquanto tratar de redução remuneratória em decorrência de alteração de regime de*
193 *trabalho em favor da exclusão da dedicação exclusiva, que se caracteriza em valor adicional.*
194 *Voto favoravelmente ao pleito, por entender pela legalidade da alteração do Regime de*
195 *Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, para o regime de 40*
196 *(quarenta) horas semanais sem dedicação exclusiva, em favor do servidor docente Roberto*
197 *Flávio Fontenelle Pinheiro Júnior, advertindo-se ao órgão competente para necessidade de*
198 *proceder à análise de acumulação de cargos, tendo em vista a nova relação jurídica que este*
199 *está autorizado a firmar com a UFCA. ”. Informou ainda que no aspecto legal da Lei*
200 *12.772/2012, a perda da dedicação exclusiva se faz no contexto da excepcionalidade. Após a*
201 *explanção, a Presidência declarou aberto o momento de discussão e questionou se a medida*
202 *traria alguma mudança quanto ao cálculo do banco de professores equivalentes da UFCA. A*
203 *relatora disse haver uma perda e explicou que professores com dedicação exclusiva possuem, no*
204 *banco de professores equivalentes, uma pontuação superior aos professores de 40 (quarenta)*
205 *horas sem dedicação exclusiva. Sanadas as dúvidas dos conselheiros, não mais havendo*
206 *ponderações, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Documento*
207 *gerado: Ato Decisório n° 02/Consup/UFCA. **3.4 – Processos n° 122391.000644/2016-25,***
208 ***122391.002633/2016-60 e 122391.002634/2016-33 – Parecer – Alteração de regime de***
209 ***trabalho docente de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem dedicação exclusiva, de***
210 ***interesse dos professores: Modesto Leite Rolim Neto, Maria Eliana Pierre Martins e***
211 ***Carmem Ulisses Peixoto Esmeraldo. Relator: Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.** A*
212 *conselheira Gilmária Henllen Gondim Gomes, Pró-Reitora adjunta de Gestão de Pessoas,*
213 *explicou que os processos N° 122391.000644/2016-25, 122391.002633/2016-60 e*
214 *122391.002634/2016-33 tratam da possibilidade de alteração do regime de trabalho de servidor*
215 *submetido ao regime de 20 (vinte) horas semanais, para o regime de 40 (quarenta) horas*
216 *semanais sem dedicação exclusiva. Ressaltou que o processo N° 122391.000644/2016-25*
217 *destacava-se dos demais por não apresentar nos autos a análise do mérito realizada pelo*
218 *Colegiado do Curso de Medicina. Explicou que o processo permaneceu na Coordenadoria do*
219 *Curso de Medicina, sem movimentação, por um período superior a seis meses, e que não foi*
220 *apresentada justificativa para tanto. Informou a existência de impacto orçamentário apreciado*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

221 pelo Núcleo de Controle Interno da PROGEP em relação aos processos N° 122391.000644/2016-
222 25, N° 122391.002633/2016-60 e N° 122391.002634/2016-33, nos quais se verifica suporte
223 financeiro suficiente. Expressou voto favorável ao pleito dos processos supracitados, por
224 entender pela legalidade da alteração do Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para
225 o regime de 40 (quarenta) horas semanais sem dedicação exclusiva. O Prof. Denysson Axel
226 Ribeiro Mota, representante dos coordenadores dos cursos de pós-graduação, questionou se o
227 aumento da carga horária dos professores havia sido devidamente justificado. A relatora
228 respondeu que uma das questões observadas pelo Colegiado do Curso, Conselho da Unidade
229 Acadêmica e Comissão Permanente de Pessoal Docente é a verificação da justificativa para
230 alteração da carga horária, dessa forma, concluiu, consta nos autos dos processos a informação
231 de que a carga horária dos docentes fora acrescida em razão da necessidade do curso, bem como
232 análise dos demais pré-requisitos. O Prof. Juscelino Pereira Silva, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-
233 Graduação e Inovação, questionou a justificativa apresentada nos processos. Explicou que a
234 contratação dos professores acontece por especificidade de área e os dados das justificativas
235 foram embasados em uma análise global das necessidades do curso. Disse ainda que as análises
236 das necessidades do curso deveriam ser feitas segundo a especificidade de área de cada docente.
237 O Prof. Ericsson Venancio Coriolano, Pró-Reitor de Ensino, concordou com a fala do Prof.
238 Juscelino Pereira Silva e ressaltou que a avaliação do Consup, para além de analisar os
239 parâmetros legais da matéria, deveria examinar as vantagens políticas e estratégicas de se
240 deliberar de maneira favorável ou desfavorável. Destacou que o processo N°
241 122391.000644/2016-25, de interesse do Prof. Modesto Leite Rolim Neto, não apresentava nos
242 autos a análise do mérito realizada pelo Colegiado do Curso. Disse que nesses casos a Comissão
243 Permanente de Pessoal Docente deveria solicitar um estudo minucioso da matéria. O Prof. José
244 Robson Maia, Pró-Reitor de Cultura, ressaltou a necessidade de haver um melhor entendimento
245 acerca do aumento real da demanda de trabalho dos docentes no âmbito da unidade acadêmica,
246 considerando que estava sendo analisada uma possível alteração do regime de trabalho de 20
247 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais sem dedicação exclusiva. A relatora
248 explicou que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep não entra no mérito das decisões dos
249 colegiados e não analisa a discricionariedade das matérias, mas executa um estudo dos pontos de
250 vista normativo e legal. Disse que o mérito da análise política e da análise de gestão acadêmica
251 do curso é de responsabilidade do colegiado e da unidade acadêmica. Disse ainda manter o
252 posicionamento favorável ao pleito, tendo em vista a inexistência de óbice normativo e legal. O
253 Prof. Marcus Vinícius de Oliveira Brasil, Vice-diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas,
254 disse não haver identificado nos processos a motivação real para alteração do regime de trabalho
255 dos docentes, principalmente no processo N° 122391.000644/2016-25, de interesse do Prof.
256 Modesto Leite Rolim Neto; destacou a necessidade de que tal processo fosse reavaliado,
257 considerando que o mesmo não apresentou nos autos a análise do mérito realizada pelo
258 colegiado do curso de medicina. Sugeriu que os processos fossem reencaminhados ao Colegiado
259 do curso de medicina, a fim de que fosse realizada a análise e emissão de parecer acerca da
260 matéria. O Prof. Jeová Torres Silva, Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento, questionou se a
261 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas realizou em algum momento a verificação da autenticidade
262 das informações constantes nos processos em discussão. A relatora respondeu que não compete à
263 Progep realizar a verificação das informações declaradas nos autos dos processos, considerando
264 que tais informações foram fornecidas por servidores que gozam de fé pública e, portanto, são



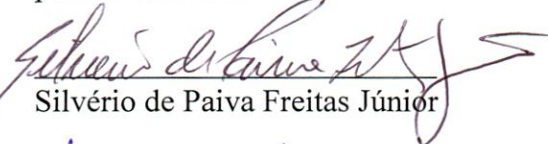
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI


265 responsáveis por aquilo que declaram. Disse ainda que as declarações constantes nos processos
266 foram fornecidas pela diretoria da Faculdade de Medicina. A Prof.^a Maria Silvana Alcântara,
267 representante dos docentes – Prof. Titular, sugeriu como encaminhamento o retorno dos
268 processos para o colegiado do curso de medicina, a fim de que fossem implementadas as
269 informações questionadas em discussão pelo Consup. O Prof. Denysson Axel Ribeiro,
270 representante dos coordenadores dos cursos de pós-graduação, disse não questionar a legalidade
271 das informações declaradas nos autos dos processos, porém ressaltou que o pedido de alteração
272 do regime de trabalho dos docentes deveria estar melhor fundamentado. A Presidência sugeriu
273 como encaminhamento para a matéria o retorno dos processos para a Faculdade de Medicina-
274 Famed, a fim de que os pedidos de alteração de regime de trabalho docente fossem melhor
275 fundamentados. O Prof. Juscelino Pereira Silva, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
276 Inovação, propôs o retorno dos processos para a Faculdade e Medicina e que os mesmos fossem
277 instruídos no sentido de implementar as justificativas quanto a alteração do regime de trabalho
278 dos docentes. Ressaltou a necessidade de que fossem anexadas aos autos as motivações
279 discricionárias na área do concurso ao qual os docentes são contratados. O Procurador Geral,
280 Aluísio Martins de Sousa, explicou que ao deliberar pela devolução dos processos, o Consup
281 deveria especificar as diligências a serem cumpridas para que os mesmos fossem remetidos para
282 reapreciação da matéria. Coube ao Prof. Juscelino Pereira Silva informar à unidade acadêmica
283 interessada as pendências a serem sanadas, a fim de que a matéria seja reapreciada pelo Consup.
284 Não mais havendo ponderações, a proposta do Prof. Juscelino Pereira Silva foi colocada em
285 votação e aprovada com seis votos contrários e uma abstenção. Documentos gerados: Despacho
286 Nº 01/SEODS/UFCA, Despacho Nº 02/SEODS/UFCA e Despacho Nº 03/SEODS/UFCA. **3.4 –**
287 **Processo nº 122391.001197/2017-29 – Indicação do Anexo XV da Resolução Nº 01/2014:**
288 **Regulamento do Programa de Bolsas de Tecnologia da Informação. Relator: Presidência.**
289 A Presidência apresentou a matéria indicada nestes termos: *“Trata a proposta de Regulamento*
290 *do Programa de Bolsas de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Cariri,*
291 *instituído pela Resolução nº 01/2014 deste colegiado. O Programa de Bolsas de Tecnologia da*
292 *Informação (PBTI), vinculado à Diretoria de Tecnologia da Informação, concede bolsas aos*
293 *discentes de graduação da Universidade Federal do Cariri, que atua em atividades práticas que*
294 *desenvolvem competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e*
295 *promovendo atividades aplicadas à realidade profissional. O Programa supracitado tem como*
296 *objetivo de possibilitar a experiência prática do aprendizado teórico de Tecnologia da*
297 *Informação, valorizando conhecimentos técnico-científicos e relações humanas, tendo em vista a*
298 *formação acadêmica do discente. Caberá à Diretoria de Tecnologia da Informação acompanhar*
299 *o desenvolvimento das atividades do discente, certificando-se de que o bolsista vem sendo*
300 *adequadamente orientado e os objetivos propostos sendo cumpridos, por meio de instrumentos*
301 *próprios de controle e avaliação. Cumpre destacar que estarão habilitados a receber bolsas*
302 *dessa modalidade os discentes que estiverem regularmente matriculados nos cursos de*
303 *graduação da UFCA e disporem de 20 (vinte) horas semanais e não estarem cursando o último*
304 *semestre do curso de graduação. Os bolsistas deverão ainda apresentar relatórios mensais e o*
305 *relatório final ao término do programa, contendo atividades, os resultados e as conclusões*
306 *obtidas com o desenvolvimento do trabalho. Quanto à proposta em tela, a pedido da Diretoria*
307 *de Tecnologia da Informação, órgão concedente, proponho a supressão ou retirada do*
308 *parágrafo único do artigo 12 que dispõe que “durante a vigência da bolsa, o estudante não*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

309 *poderá acumular três reprovações em disciplinas do curso, acumular outra modalidade de*
310 *bolsa, ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que,*
311 *comprovadamente, comprometam seu desempenho nas atividades”, por entenderem que as*
312 *reprovações ou desenvolvimento de atividades remuneradas não impedem o aluno de concorrer*
313 *às bolsas e que outras etapas do processo seletivo podem melhor avaliar o discente que estará*
314 *habilitado à vaga. Ademais, o programa atende as disposições da Resolução N° 01/2014 no que*
315 *diz respeito à não cumulatividade de bolsas. O regulamento também prevê que a concessão de*
316 *bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal*
317 *do Cariri. Nestes termos, mostro-me favorável à proposta ora explicitada. ”. Após a*
318 *explanção, declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a proposta foi*
319 *colocada em votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado: Anexo XV da Resolução*
320 *N° 01/Consup/UFCA de 2014. 4. Comunicações dos Conselheiros: a) A Prof.^a Liana de*
321 *Andrade Esmeraldo, Pró-Reitora adjunta de Assuntos Estudantis, informou que a UFCA*
322 *promoveria no dia 27 de abril, às 18h30, no auditório novo do campus Juazeiro do Norte, a*
323 *palestra “Uma caminhada no universo do espectro autista: da educação básica ao ensino*
324 *superior”, em comemoração ao mês Mundial de Conscientização do Autismo. Informou ainda*
325 *que o evento seria aberto à comunidade acadêmica e ao público externo e trataria sobre as*
326 *principais dificuldades enfrentadas na identificação e ajuda às pessoas com autismo. b) O Prof.*
327 *José Robson Maia, Pró-Reitor de Cultura, informou que a região do Cariri sediaria, entre os dias*
328 *2 e 6 de maio, a reunião regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC),*
329 *com o tema “Território, Biodiversidade, Cultura, Ciência e Desenvolvimento”. Informou ainda*
330 *que a UFCA estaria participando da organização da programação científica e também receberia*
331 *minicursos. Disse que evento seria uma parceria entre SPBC, Universidade Regional do Cariri*
332 *(URCA), UFCA e demais instituições de ensino superior da região do Cariri. 5. Comunicações*
333 **da Presidência:** *não houve. Às 17 horas e 01 minuto, nada mais havendo a tratar, a presidência*
334 *agradeceu o comparecimento dos conselheiros. Para constar, eu, Leandro Costa Lima,*
335 *secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e*
336 *pela Presidência.*

337
338 
339 Silvério de Paiva Freitas Júnior

340
341 
342 Leandro Costa Lima